



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 579/2015 - CD, de 02 de setembro de 2015.

**FIXA O VALOR DE MULTA POR ATRASO NA
DEVOLUÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NO
SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ - SIBUECE.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a deliberação unânime dos conselheiros presentes à sessão do **Conselho Diretor – CD**, realizada no dia 03 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar em R\$ 1,00 (um real), o valor da multa diária por atraso na devolução do empréstimo domiciliar do material bibliográfico nas Bibliotecas do Sistema.

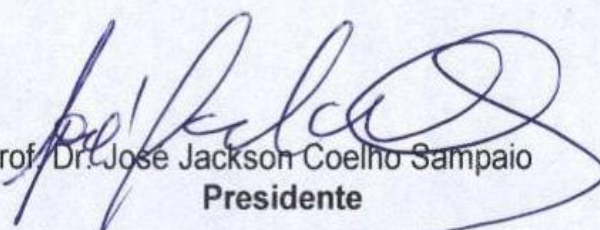
Art. 2º – Fixar em R\$ 2,00 (dois reais) o valor da multa por atraso na devolução de cada material bibliográfico do empréstimo local.

Art. 3º – A periodicidade de reajuste das multas será a cada 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desta Resolução.

Art. 4º – Fica revogada a Resolução Nº 194/96 – CD, de 28 de novembro de 1996.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, Fortaleza, 02 de setembro de 2015.


Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Presidente